



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E  
AVALIAÇÃO-CLAA  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL/PET/UFPI**

**EDITAL Nº 19/2018**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREXC), torna pública a abertura do processo de SELEÇÃO de ALUNOS para o **Programa de Educação Tutorial (PET) SERVIÇO SOCIAL**, Teresina, Piauí, com vistas ao preenchimento de vagas de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de setembro de 2005, na portaria MEC 976, de 27 de julho de 2010, na Portaria 343 de 24 de abril de 2013 e no Decreto Lei 7.416/10, bem como no Manual de Orientações Básicas do PET (versão 2006) e neste Edital.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PET**

1.1 O PET é um Programa acadêmico direcionado a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação, que se organizam em grupos, recebendo orientação acadêmica de professores-tutores.

1.2 São objetivos do PET:

- a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a formação de grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e humanística;
- d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e pela função social da educação superior.

1.3 Da composição do PET

O grupo PET Integração da UFPI classifica seus integrantes como:

- a) Petianos bolsistas, aqueles que recebem bolsa;
- b) Petianos voluntários, aqueles que não recebem bolsa e atua voluntariamente.

Observação: Não há distinção entre petianos bolsistas e petianos voluntários para efeito de responsabilidades, atribuições e deveres no âmbito das atividades do grupo PET.

O aluno selecionado pelo processo será incluído na plataforma Sigpet, que o reconhecerá após 15 (quinze) dias, no mínimo, como cadastrado ao programa;

O aluno petiano só receberá certificação de participação no programa quando cumprir, no mínimo, dois anos de atividades registradas pelo Tutor. Tempo inferior ao citado acima, será comprovado com apenas uma declaração.

## **2. OBJETIVO**

O presente Edital tem por objetivo selecionar 13 ALUNOS para compor o **Programa de Educação Tutorial – PET Serviço Social**, Teresina, Piauí da Universidade Federal do Piauí pelo período de dois anos, conforme parecer do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA/UFPI) e Comissão Nacional de Avaliação (CNA) - SESu/MEC.

## **3. INSCRIÇÕES:**

As inscrições serão realizadas no período 12 a 16 de março de 2018, nos horários de 13:30:00h às 17:30h de no Pet Serviço Social. No ato da inscrição, o aluno deverá apresentar documentação exigida.

3.1 Documentos exigidos do candidato para a realização da inscrição:

- a) Cópias da carteira de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de matrícula no curso de graduação vinculado;
- c) Uma via impressa do histórico escolar atualizado, rubricado pelo estudante;
- d) Currículo no modelo Lattes, com as devidas comprovações;
- e) Questionário de inscrição (Anexo I)
- f) Declaração de disponibilidade de tempo para dedicar-se 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa (Anexo II);
- g) Declaração de que não possui qualquer vínculo empregatício (Anexo II);
- h) Declaração de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa (Anexo II);
- i) Carta de intenção com as seguintes informações: identificação, relato da trajetória acadêmica e de experiências de trabalho em atividades coletivas, justificativa do interesse em fazer parte do grupo PET e expectativas em relação ao Programa (mínimo uma e máximo duas laudas, fonte times new roman, tamanho 12, espaço 1,5);
- j) Comprovante de residência e comprovante de renda familiar;

3.2 A inscrição somente será realizada pelo interessado. O preenchimento do requerimento é de inteira responsabilidade do candidato. Informações falsas implicarão em sua automática desclassificação.

3.3 Não serão efetivadas inscrições sem a entrega de toda documentação prevista nesta chamada pública.

3.4 Não serão efetivadas inscrições fora do prazo previsto neste edital.

- **A seleção se destina a estudantes que atendam aos seguintes critérios:**

I. Estar matriculados em curso de graduação na UFPI, entre o 3º e 5º período do curso de Serviço Social.

II. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7,0 (sete);

III. Apresentar disponibilidade mínima de 20 horas semanais, para o cumprimento das atividades do Programa, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;

IV. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa da UFPI e nem exercer qualquer atividade remunerada.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1 O PET Serviço Social, vinculado ao Departamento de Serviço Social e ao Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL disponibiliza 13 (treze) vagas para ingresso no Programa. Sendo 07 (sete) vagas como **BOLSISTA** no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e 6 (seis) para **VOLUNTÁRIO**, com vigência de até 2 (dois) anos, prorrogável por mais um ano, conforme parecer do professor tutor e homologação pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA/UFPI.

4.2 Somente poderão concorrer às vagas os estudantes matriculados e cursando os 3º e 5º períodos do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Piauí – Campus Ministro Petrônio Portela em Teresina.

4.3 Candidatos (a)s aprovados e classificados (a)s fora das vagas do presente edital poderão ser convocados posteriormente para atuar como petianos(a) voluntário ou bolsista do PET Serviço Social, conforme opção do professor tutor do PET Serviço Social e homologação pelo CLA/UFPI, em caso de novas vagas serem disponibilizadas.

#### **5 DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 A realização da seleção de estudantes para o Programa de Educação Tutorial – PET SERVIÇO SOCIAL está sob a coordenação da Professora Tutora Maria D’Alva Macedo Ferreira e contará também com a participação de outra professora do curso de Serviço Social e dois estudantes bolsistas.

5.2 O processo seletivo incluirá as seguintes etapas:

a) Análise dos documentos apresentados e do histórico;

b) Análise do currículo Lattes e da carta de intenção;

c) Entrevista dos candidatos, realizada pela equipe do PET;

d) Elaboração de um pré-projeto de extensão ou pesquisa, construído durante o período de convivência (10 dias) dos candidatos selecionados nas etapas anteriores com os petianos. A construção do pré-projeto poderá contar com o auxílio dos petianos;

e) Apresentação do pré-projeto elaborado que ocorrerá em data a ser definida pela equipe do PET Serviço Social, conforme calendário programado neste edital. O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias para elaboração do pré-projeto e tempo de apresentação de 10 minutos.

## 6 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	Data/Período	Horário/Local	Caráter
Publicação Do Edital	07 de março de 2018	Site da UFPI	Divulgatório
Inscrição do(as) candidatos(as)	12 a 16 de março de 2018	Sala do Pet Serviço Social/ CCHL/ UFPI 9:00 às 12h e de 14:00 às 17h	Eliminatório
Publicação da relação dos alunos aprovados na análise documental e homologados para a prova escrita	20 de março de 2018	Sala do Pet Serviço Social/ CCHL/ UFPI	Divulgatório
Entrega de um pré-projeto de extensão pelos candidatos selecionados nas etapas anteriores (modelo anexo)	20 a 26 de março de 2018	Sala do Pet Serviço Social/ CCHL/ UFPI	Eliminatório
Apresentação oral do pré-projeto de extensão (10 min)/ publicação do resultado	28 e 29 de Março	No mural do PET Serviço Social Local a ser Informado 14-16 horas	
Resultado final da seleção	2 de abril de 2018	Site <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a>	-
Prazo para interposição de recursos	3 de abril de 2018	Sala do Pet Serviço Social/ CCHL/ UFPI	
Publicação do resultado Final	4 de Abril de 2018	. Sala do Pet Serviço Social/ CCHL/ UFPI 9:00 às 12h	Eliminatório

## 7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado final da seleção será divulgado dia 4 de Abril de 2018 no site [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br).

## **8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos deste Edital;

8.2 O candidato classificado assinará o Termo de Compromisso específico;

8.3 O bolsista selecionado não poderá ter reprovação ou realizar trancamento em qualquer disciplina do curso durante o período que estiver participando do Programa PET, sob pena de perda de bolsa e imediato desligamento do programa;

8.4 O bolsista selecionado deverá manter IRA igual ou superior a 7,0 (seis) no período de duas atividades no programa, sob pena de perda de bolsa e imediato desligamento do programa;

8.5 Os itens acima se aplicam igualmente ao petiano voluntário, à exceção da concessão de bolsa referida;

8.6 Caso ocorra algum empate entre candidatos será utilizado como critério de desempate o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e/ou a condição socioeconômica.

8.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção, pelo Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento e pela PREX;

9.8 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Teresina, 07 de março de 2018.**



Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Cleânia de Sales Silva  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura da UFPI

## ANEXO I

### QUESTIONÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### PROCESSO DE SELEÇÃO PET SERVIÇO SOCIAL- 2017

Nome do Candidato \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Telefone para contato \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data de nascimento \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Local do Nascimento: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ Identidade \_\_\_\_\_ Órgão emissor/local \_\_\_\_\_

Curso \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_

Ano de ingresso \_\_\_\_\_ Período que está cursando \_\_\_\_\_

Qual(is) turno(s) você cursa, predominantemente?

Somente manhã  Somente tarde  Somente noite

M/T  T/N  M/T/N

Você ingressou na UFPI pelo sistema de reserva de vagas (cotas):  SIM  NÃO

Você já ingressou em outra universidade:  SIM  NÃO.

Em caso positivo, cite o ano de ingresso, o curso e o ano em que se formou (se for o caso):

---

Cor/etnia (autoidentificação):

Amarela (asiática)  Branca  Indígena  Parda  Preta

Você trabalha:  SIM  NÃO. Em caso positivo, cite o local e o rendimento: \_\_\_\_\_

—  
**Cursou o ensino fundamental:**

todo em estabelecimento público

todo em estabelecimento não público

Maior parte em estabelecimento público

Maior parte em estabelecimento não público

Em estabelecimento não público, com bolsa

**Cursou o ensino médio:**

todo em estabelecimento público

todo em estabelecimento não público

Maior parte em estabelecimento público

Maior parte em estabelecimento não público

Em estabelecimento não público, com bolsa

**Como você percebe o local de moradia onde viveu a maior parte de sua vida:**

Favela/morro

Periferia/subúrbio

loteamento popular

bairro de classe média

bairro de classe média alta

zona rural

outro

**Como você percebe o local de moradia onde vive atualmente:**

Favela/morro

- Periferia/subúrbio
- loteamento popular
- bairro de classe média
- bairro de classe média alta
- zona rural
- outro

**2. RENDA MÉDIA MENSAL**

- 1 salário mínimo ( )
- 2 salários mínimos ( )
- 3 salários mínimos ( )
- 4 salários mínimos ( )
- 5 salários mínimos ( )
- Mais de 5 salários mínimos ( )

**Quantas pessoas compõem a sua família no local da moradia?** \_\_\_\_\_

**Quantos têm renda?** \_\_\_\_\_

**Quais as maiores dificuldades que você encontra para sua manutenção na UFPI?**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Você recebe algum tipo de benefício assistencial? Qual?**

\_\_\_\_\_

**Você atua ou atuou em algum grupo/organização comunitária e/ou movimento social?**

SIM  NÃO

**Se sim, escreva qual a atuação** \_\_\_\_\_

**Explique os motivos que levaram você a se candidatar ao PET Integração:**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

**Teresina, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

**Responsável pela inscrição:**

\_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**  
**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaro para os devidos fins, não receber nenhum tipo de bolsa ou qualquer outra remuneração, não tenho vínculo empregatício e tenho disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver às atividades do Programa de Educação Tutorial – PET Serviço Social, durante a vigência do meu vínculo no Programa.

Teresina (PI), de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura do aluno